

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2017.

Prezado (a) Advogado (a)

**Usuário do plano de Saúde Coletivo Por Adesão Estadual Co-participativo contratado pela CAAMS junto a Unimed Dourados.**

**REF: REAJUSTE ANUAL – PLANO DE SAÚDE.**

Considerando a celebração de contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares, firmados entre a CAAMS e a Unimed Dourados em 01 de julho de 2015, sob os n°s 3622 e 3623, e registrados na ANS sob os n°s 474.785/15-2 e 474.786/15-1 respectivamente;

Considerando que a data base para a renovação dos aludidos contratos é JULHO/2017, comunicamos a V.Sa, que com base no princípio da anuidade dos contratos, na data base de renovação, de acordo com a variação dos custos relativos ao último período de doze meses, a **UNIMED DOURADOS** aplicará a partir de JULHO/2017 um reajuste **de 11,85% (onze vírgula oitenta e cinco por cento)** às mensalidades do plano de saúde, de acordo com a CLÁUSULA XV dos contratos firmados.

À título de informação, esclarecemos que a ANS, recentemente através da Resolução RN 171/2017; autorizou reajuste nos contratos de planos de saúde individuais/familiares, no percentual de 13,55% de forma que o reajuste ora fixado pela **UNIMED DOURADOS**, mostra-se dentro dos parâmetros da normalidade.

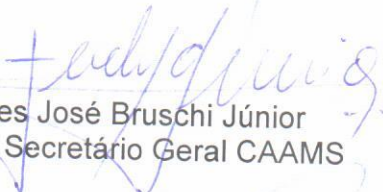
Assim, certos de contarmos com vossa compreensão e colaboração, a Diretoria da CAAMS se coloca à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

  
José Armando Cerqueira Amado  
Diretor Presidente CAAMS

  
Herthé Leal Vilela Martins R. Brito  
Diretora Vice Presidente CAAMS

  
Euclides José Bruschi Júnior  
Diretor Secretário Geral CAAMS

  
Dora Waldow  
Diretora Secretária Geral Adjunto CAAMS

  
César Palumbo Fernandes  
Diretor Tesoureiro CAAMS